



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina A Revogação Do Título De Doação Expedido Em Favor Da Empresa Paiva Auto & Serviços Ltda, Por Renuncia Do Direito De Beneficiário De Área No Parque Industrial Sandoval Martins De Paiva, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a empresa PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA., decide em caráter irrevogável e irretratável renunciar o direito de beneficiário de área localizada no Parque Industrial “Sandoval Martins de Paiva”, em favor da Prefeitura Municipal do Assú,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a revogação do Título de Doação expedido na data de 12 de Dezembro de 2011, em favor da empresa PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA., por renunciar os direitos de beneficiário sob o imóvel localizado no Parque Industrial “Sandoval Martins de Paiva”, a qual possui as seguintes dimensões:

I - Lote 02A: 20m de frente por 20m de fundos e 29m do lado direito e 29m do lado esquerdo com uma área equivalente a 580m², Limitando ao Norte com a Rua Antonio Félix de Lima, ao Sul com o Lote 02B; ao Leste com a Rua Aristóteles de Oliveira Souza e ao Oeste com a Rua Francisco das Chagas de Moraes. Lote 02B: 19m de frente por 19m de fundos e 29m do lado direito e 29m do lado esquerdo com uma área equivalente a 551m², Limitando ao Norte com o lote 02A, ao Sul com o Lote 01A; ao Leste com a Rua Aristóteles de Oliveira Souza e ao Oeste com a Rua Francisco das Chagas de Moraes. Localizados na Rua Francisco das Chagas de Moraes, Quadra 04.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infra Estrutura deverá tomar as providências necessárias ao registro da presente revogação perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Assu, às margens da matrícula do bem imóvel em questão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 25 de Outubro de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal